



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.133**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 089/D.R.H., de 23/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.988, de 23/02/2021; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 109/D.R.H, de 18/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.988 de 23/01/2021, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, ocupante do cargo de “**Auxiliar Administrativo II**”, nomeado através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000, a partir de 23/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo